



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

REQUERIMENTO

Requer esclarecimentos acerca da suspensão do atendimento podológico destinado a pacientes com diabetes na rede pública municipal.

CONSIDERANDO que o serviço de podologia para pacientes com diabetes constitui importante ação preventiva de saúde pública, reduzindo o risco de complicações graves, como infecções, úlceras e amputações, representando significativa economia aos cofres públicos e melhoria na qualidade de vida dos munícipes;

CONSIDERANDO que o referido atendimento era realizado no Palácio da Saúde e vinha sendo disponibilizado regularmente aos cidadãos diagnosticados com diabetes, mediante agendamento e encaminhamento da rede básica, sendo amplamente elogiado pelos beneficiários;

CONSIDERANDO que munícipes relatam que o serviço foi suspenso sem aviso prévio ou comunicação oficial, impossibilitando a continuidade do tratamento e gerando insegurança aos pacientes que dependem de acompanhamento regular;

CONSIDERANDO que o atendimento ao pé diabético é diretriz preconizada pelo Ministério da Saúde, integrando o cuidado integral à pessoa com doenças crônicas e sendo componente essencial das linhas de cuidado em atenção primária;

CONSIDERANDO que a interrupção desse serviço sem planejamento ou substituição por atendimento equivalente pode caracterizar lacuna na política municipal de atenção





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

às pessoas com doenças crônicas, em especial no que tange à prevenção de agravos evitáveis;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Legislativo zelar pelo cumprimento das políticas públicas de saúde, fiscalizando a continuidade dos programas municipais e assegurando transparência na prestação dos serviços públicos;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, visando responder ao que segue:

- 1) Por qual motivo o serviço de podologia voltado a pacientes com diabetes foi interrompido no Palácio da Saúde e em que data ocorreu essa suspensão?
- 2) Houve alguma decisão administrativa, técnica ou orçamentária que fundamentou a paralisação do serviço? Em caso afirmativo, favor encaminhar cópia do documento ou ato normativo correspondente.
- 3) Quantos pacientes diabéticos estavam cadastrados e em acompanhamento no momento da suspensão?
- 4) Qual foi a justificativa apresentada aos usuários que buscaram o serviço após sua interrupção?
- 5) Há previsão para retomada desse atendimento especializado? Caso positivo, qual o prazo estimado e o local previsto para sua execução?
- 6) Há alternativa de atendimento equivalente atualmente disponível na rede pública municipal, e como está sendo realizado o encaminhamento dos pacientes afetados?
- 7) Foi avaliado o impacto da suspensão do serviço sobre os indicadores de saúde e de complicações associadas ao pé diabético no município?
- 8) Qual o custo anual médio do programa quando em funcionamento, e se há disponibilidade orçamentária para sua continuidade?





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

Por fim, REQUEIRO que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos. DM (000697)

Sorocaba, 20 de outubro de 2025

ITALO MOREIRA

Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310034003600360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003600360033003A005000

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em 20/10/2025 13:01

Checksum: **8121654C2EEEA6B724E2278BCFB2B0391064219B0100A47AC21D5C9F370B1602**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310034003600360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.